

DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Município de Monte Alegre do Sul – SP

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo consolidar as diretrizes institucionais, fundamentos legais, práticas administrativas e esclarecimentos operacionais da Diretoria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Monte Alegre do Sul, visando assegurar transparência, organização e conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

2. BASE LEGAL

A Diretoria de Cultura, Esporte e Turismo integra a estrutura administrativa do Município de Monte Alegre do Sul, sendo instituída por legislação municipal específica.

Suas ações são norteadas pelos princípios constitucionais da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Normas aplicáveis: Lei nº 14.133/2021; Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000.

3. MISSÃO

Promover, fomentar e fortalecer as políticas públicas de cultura, esporte e turismo no Município de Monte Alegre do Sul, valorizando a identidade local, incentivando o desenvolvimento sustentável e ampliando o acesso da população às atividades culturais, esportivas e turísticas.

4. VISÃO

Ser referência regional na gestão integrada das áreas de cultura, esporte e turismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município, com base na transparência, inovação e participação social.

5. VALORES

Transparência na gestão pública; Valorização da cultura local; Incentivo à prática esportiva; Desenvolvimento sustentável do turismo; Compromisso com a legalidade e ética; Participação social; Eficiência administrativa.

6. COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA

Planejar e executar políticas públicas; Promover eventos; Incentivar economia criativa; Apoiar profissionais; Desenvolver projetos e convênios; Gerenciar espaços públicos.

7. PERGUNTAS E RESPOSTAS (FAQ)

Contratações seguem a Lei nº 14.133/2021. A escolha de atrações considera interesse público, relevância cultural e viabilidade. Há planejamento anual, controle financeiro com empenho, liquidação e pagamento, e participação da comunidade por conselhos e reuniões.

8. COMPLEMENTAÇÕES IMPORTANTES

Atuação integrada com outros setores, foco no interesse público, captação de recursos externos e garantia de transparência e rastreabilidade dos atos administrativos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento reafirma o compromisso com legalidade, transparência e eficiência, atendendo aos órgãos de controle como o Ministério Público.